



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 52/2019**  
**INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO LITERÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO**  
**SUL - IFRS**

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital nº 52/2019 - Abertura de inscrições para o Concurso Literário do Instituto Federal do Rio Grande do Sul**

**1. DO CONCURSO**

1.1 O Concurso Literário do IFRS tem como objetivos despertar talentos literários, bem como valorizar e divulgar a produção literária dos estudantes da instituição.

1.2 Os trabalhos inscritos devem ser inéditos.

a) Entende-se por inédito o texto literário nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros físicos ou eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste concurso.

b) Os textos inscritos devem ser apresentados em língua portuguesa.

1.3 Podem participar do concurso estudantes do IFRS regularmente matriculados na Instituição.

1.3.1 A participação é individual.

1.4 As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas numa das seguintes categorias:

- I - Conto;
- II - Crônica;
- III - Haikai;
- IV - Poema.

1.5 Caso o número de textos submetidos a quaisquer das categorias for inferior a dez, a Comissão Organizadora poderá desconsiderar a categoria.

1.6 Os temas dos trabalhos dos participantes, em qualquer categoria, são de livre escolha.

1.7 É permitida a participação em mais de uma categoria, com apresentação de apenas um texto por categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição deve ser realizada no período de 09 de outubro a 03 de novembro de 2019, conforme as orientações constantes no Anexo I.

2.2 A inscrição se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/nup7Ak4aWarbzSoY6>

2.3 Não haverá devolução dos textos submetidos que, a critério da instituição, poderá integrá-los como memória do IFRS.

## **3. DA AVALIAÇÃO**

3.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão Julgadora designada pela Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

3.2 Os textos serão avaliados segundo os seguintes critérios de seleção:

I - Criatividade;

II - Comunicabilidade;

III - Originalidade;

IV - Adequação ao gênero

3.3 A Comissão Organizadora publicará a lista de inscrições homologadas.

3.4 O julgamento e a classificação dos textos são atos exclusivos da Comissão Julgadora.

3.5 O resultado final do Concurso será publicado no Portal do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), conforme data indicada no item 5 deste Edital.

## **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 Os três primeiros colocados de cada categoria serão certificados e premiados em sessão solene, durante o 4º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

4.1.1 A participação dos três primeiros colocados de cada categoria na Solenidade de Premiação é facultativa.

4.1.2 O IFRS disponibilizará ajuda de custo para a participação dos três primeiros colocados de cada categoria na Solenidade, serão pagos pelo IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

4.2 Os dez primeiros textos classificados de cada categoria serão publicados em livro digital organizado pelo IFRS.

## 5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/10/2019
Período de inscrições e envio das propostas	09/10/2019 a 03/11/2019
Publicação da homologação das propostas submetidas	05/11/2019
Publicação da classificação das propostas submetidas	22/11/2019
Solenidade de premiação	30/11/2019

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.2 É vedada a participação, no concurso, de integrantes das comissões organizadora e julgadora, seus ascendentes e descendentes de 1º grau, bem como seus cônjuges ou companheiros, ou pessoas diretamente ligadas a essas atividades.

6.3 A comissão organizadora poderá cancelar o concurso caso não seja alcançado um número mínimo de inscritos que satisfaçam os critérios de avaliação ou, ainda, se houver indisponibilidade de recursos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO I**  
**ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO LITERÁRIO DO IFRS**

1. As obras devem ser apresentadas com texto em língua portuguesa. O arquivo deve estar em formato PDF, com fonte Calibri, tamanho 12, com espaçamento simples. Os textos devem ter extensão mínima de 01 (uma) e máxima de 03 (três) páginas digitadas. No caso de poema ou haikai, não se aplica a extensão mínima de 01 (uma) página.
2. Para efetivar a inscrição, o candidato deve anexar o texto ao formulário. O arquivo anexado deverá estar identificado apenas com o pseudônimo localizado na parte superior da primeira página, antecedendo o título. O arquivo não pode conter assinatura, marca ou identificações de autoria, sob pena de o candidato ser eliminado do concurso. Arquivos anexados sem conteúdo válido, ou vazio, ou em desacordo com o formato exigido, serão eliminados do concurso.
3. O estudante deverá anexar, ao formulário de inscrição, o Termo de Cessão de Direitos Autorais devidamente preenchido e assinado (anexo II). Caso o estudante seja menor de idade, o termo deverá ser assinado pela/pelo responsável.
4. Eventuais dúvidas acerca da inscrição poderão ser esclarecidas, por meio do e-mail: [concursoliterario@ifrs.edu.br](mailto:concursoliterario@ifrs.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO II**  
**Termo de Cessão de Direitos Autorais**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº  
(\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_), residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_(endereço completo), autor da  
obra/material \_\_\_\_\_ intitulado  
\_\_\_\_\_, transiro, por meio  
de cessão, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, os direitos abaixo  
especificados e se comprometem a cumprir o que segue:

1. O autor afirma que a obra/material é de sua autoria e assume integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra/material a ser entregue é original e não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
2. O autor concorda em ceder de forma plena, total e definitiva os direitos patrimoniais da obra/material ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a título gratuito e em caráter de exclusividade.
3. A CESSIONÁRIA empregará a obra/material da forma como melhor lhe convier, de forma impressa e/ou on-line, podendo utilizar, fruir e dispor do mesmo, no todo ou em parte.
4. O autor autoriza a reprodução e a citação de seu trabalho em repositórios institucionais, página pessoal, trabalhos científicos, dentre outros, desde que a fonte seja citada.
5. A presente cessão é válida para todo o território nacional e para o exterior.
6. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e é firmado pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando definitivamente as partes e seus sucessores a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome do autor; RG/CPF)

\*Caso o cedente tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá assinar este termo de cessão de direitos autorais, também:

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de  
nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_